



**Projeto de Lei Nº 12/2023**  
de 29 de Março de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA  
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL (DR 01.110.0000) ..... R\$ 19.800,00

**Artigo 2º-** A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes da anulação dos seguintes Recursos:

01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL (DR 01.110.0000) ..... R\$ 19.800,00

**Artigo 3º-** Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

**Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2023.

Câmara Municipal de Botete  
Protocolo nº 111/23  
Data 03/04/23 Hora 16:20  
Ass.:   
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

  
Claudécio José Eburneo  
Prefeito Municipal



**Projeto de Lei Nº 12/2023**  
de 29 de Março de 2023.

**JUSTIFICATIVA**

Envio para a apreciação deste Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que autoriza à abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2023 no valor de R\$ 96.000,96 (noventa e seis mil reais e noventa e seis centavos), solicitado pela Câmara Municipal de acordo com o Ofício 14/23, datado de 17 de Março de 2023, para pagamento do Auxílio Farmácia aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 29 de Março de 2023.

**Claudécio José Ebúrneo**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Projeto de Lei nº 12/2023, de 29 de Março de 2023.

Eu, **CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**, Prefeito Municipal de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Nº 2317/2022 (Lei Orçamentária Anual), estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 29 de Março de 2023.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
Prefeito Municipal



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**Projeto de Lei nº 12/2023, de 29 de Março de 2023.**

Seguindo os tramites legais deste Município, no qual determina que este setor elabore um estudo referente ao "IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO", referente ao Projeto de Lei acima mencionado, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Esclareço que, analisando as contas, verificamos que não encontram-se no orçamento do município as dotações orçamentárias a serem utilizadas para acolher as despesas autorizadas pelo referido Projeto de Lei, sendo portanto necessária a sua criação no respectivo exercício financeiro.

Estimativa dos Gastos:

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Auxílio-Alimentação	19.800,00
Orçamento Anual de 2023	56.000.000,00
<b>Percentual de Impacto no Orçamentos Anual de 2023</b>	<b>0,03%</b>

Esclareço que haverá a necessidade de adequações às peças dos planejamentos atuais uma vez que as rubricas não constam nas mesmas.

Esclareço por fim que se necessário as rubricas orçamentárias poderão serem suplementadas respeitando os limites e condições impostas pelas legislações em vigor.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com o aumento da despesa não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei, com o gasto no Poder Executivo.

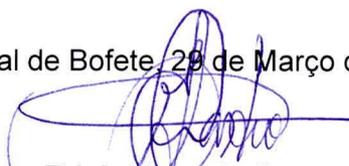
Desse modo, entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há nada que impeça a aprovação do referido projeto.

Era o que nos cabia informar.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevemos,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bofete, 29 de Março de 2023.

  
**Erick Alves de Castro**  
Contador  
CRC 1SP 252934/O-4